



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 072, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Concede redução de carga horária, nos termos da Lei Municipal nº 2.690 de 21 de dezembro de 2022, a servidor público municipal e dá outras providências”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, incisos IX da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 2.690 de 21 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o requerimento instruído pelos documentos competentes apresentado pela servidora **LUZIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA**, sob protocolo nº 00414/2025.

CONSIDERANDO a manifestação apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 26/06/2025, onde foi analisado respectivo pedido e concedido o benefício solicitado.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedida a redução de 37,50% da carga horária de trabalho à servidora pública municipal **LUZIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA**, RG [REDACTED] lotada no emprego público Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, lotada na Escola José Teodoro de Souza.

ARTIGO 2º. Respectiva redução de carga horária tem fulcro na Lei Municipal nº 2.690 de 21 de dezembro de 2022, após o devido crivo do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Conselho Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º. A redução de carga horária, objeto do presente Decreto, terá sua vigência iniciando-se em **10 de setembro de 2025**, conforme data da concessão/renovação do benefício e encerramento em **10 de março de 2026**.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 03 de julho de 2025.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.
ALAN ARAUJO TAVARES – Chefe de Gabinete 